



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/32/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação Universidade (Decreto nº 69.370, de 18 de outubro de 1.971),

RESOLVE :

ARTIGO UNICO - Fica aprovada a prestação de contas dos recursos oriundos do Ministério da Educação e Cultura - Departamento de Assistência Estudantil, objeto do Convênio firmado em 01 de novembro de 1.972, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinados a continuação do Programa "Bolsa de Trabalho", conforme Processo nº CD/25/73.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 22 de junho de 1.973.

GABRIEL NOVIS NEYES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

JOSE VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO